



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, do docente AUGUSTO TARRADT VILELA para ministrar a disciplina “Sociedade do Risco - Criminalidade organizada e desafios ao direito penal e processual penal”, na Pós-graduação em Inovações Jurídico-penais e Sistema de Justiça, na modalidade EaD, via Teams e Moodle.

O valor da contratação é de R\$ 3.463,80 (três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), correspondentes a 20hs, do curso a ser realizado prevista para ocorrer no período de 16 a 18 de janeiro de 2025.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se encontra apresentada por meio do Pedido de Despesa nº 2024/2539, cuja validação foi atestada pela Coordenadoria de Orçamento da Secretaria de Planejamento, conforme despacho PA-DES-2024/200226.

No que se refere aos aspectos legais, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 487/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal da demanda, cuja motivação integra este ato decisório, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 8.972/2020.

Portanto, acolho integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, assim, avoco a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e, consoante a competência delegada pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, autorizo a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 30 de outubro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**

